DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0375

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011

Em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº. 015/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 066/2011 e após análise do certame, a Pregoeira Oficial, comunica aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação supracitado, visando à aquisição de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social, tendo como vencedoras as empresas: **DHIENY RODRIGUES PEREIRA - ME**, 07.956.843/0001-05, no valor de **R$ 26.283,38** (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). **RUY RODRIGUES PANIAGO**, CNPJ nº 37.577.145/0001-60, no valor de **R$ 9.176,31** (nove mil, cento e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

Água Clara/MS, 27 de junho de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:62588194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2009
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Supressão e acréscimo, alterando o Contrato nº 15/2010, com o valor de R$ 36.848,79 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme planilha em anexo. Fica alterado o valor global do Contrato original para R$ 313.579,54 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 20.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:8EB933B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2009
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Supressão e acréscimo, alterando o Contrato nº 16/2010, com o valor de R$ 56.753,60 (cinqüenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos), conforme planilha em anexo. Fica alterado o valor global do contrato original para R$ 487.664,85 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
DATA: 20.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:2DF3B850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2009
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Supressão e acréscimo, alterando o Contrato nº 18/2010, com o valor de R$ 26.093,88 (vinte e seis mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha em anexo. Fica alterado o valor global do Contrato Original para R$ 287.565,37 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
DATA: 20.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:ACA5B684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2009
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Supressão e acréscimo, alterando o Contrato nº 17/2010, com o valor de R$ 90.799,65 (noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo. Fica alterado o valor global do Contrato original para R$ 766.763,06 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e seis centavos).
DATA: 20.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:3CAF7E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055 /2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
J DA COSTA TRANSPORTE - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2.011, conforme o calendário escolar.

VIGÊNCIA: será de até 31.12.2011.

VALOR ESTIMADO: de **R$ 56.430,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.010.12.361.0006.2029 – Manutenção e Funcionamento do FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 19.05.2011

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz p/ Contratante
J da Costa Transporte - ME / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:5EF1AC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068 /2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
RN GARCIA SANTOS ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2.011, conforme o calendário escolar.

VIGÊNCIA: será de até 31.12.2011.

VALOR ESTIMADO: de **R$ 12.487,50 (Doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.010.12.361.0006.2029 – Manutenção e Funcionamento do FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 13.06.2011

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz p/ Contratante
RN Garcia Santos ME / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:74C32627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089, DE 08 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo do Edital de Convocação nº 004/2011 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO que até a presente data o candidato João Batista da Silva não apresentou o comprovante de alta pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, documento este indispensável à elaboração do exame admissional;

CONSIDERANDO que até a presente data a empresa KSV Assessoria Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho contratada para a realização do exame admissional não apresentou ao Município o referido laudo médico admissional conclusivo, do referido candidato;

Resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR *"Ex Oficcio"* por mais 15 (quinze) dias a validade do Edital de Convocação nº 004, de 25.04.2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 26.04.2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:93B7C43C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da FUNDESC, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de empresas, devidamente constituídas, para Aquisição de Material Esportivo, Premiação e Hospedagem, referente ao convênio nº 18084, Processo Administrativo nº 09/750/050/11 de 08/06/201, da FUNDESPORTE, que tem por objeto a realização da Copa Cidade de Amambai Futsal 2011, a realizar-se no dia 09/07/2011. Com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 3.872,00 (Três mil, oitocentos e setenta e dois reais).

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
1 – RUBENS BASSO VALOTTA ME	15.551.963/0001-50	R$ 1.350,00
2 – EDUARDO LUPATINI COSTA	15.440.30/80001-25	R$ 912.00
3 – CLEIR VIEIRA MARTINS	03.894.557/0001-01	R$ 1.610.00
	TOTAL R$.....	R$ 3.872,00

PRAZO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30 E 33.90.39, com recursos próprios e do convênio nº 18084, Processo Administrativo nº 09/750/050/11 de 08/06/201, da FUNDESPORTE, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Amambai, conforme reserva realizada no Processo.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.
Amambai - MS, Em 08 de julho de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:284407B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 62/2011 - Pregão n° 032/2011
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente Contratação de veiculo de apoio para as atividades da Secretaria de obras do Município de Anastácio MS. vencedor do certame João Vital Melero ME, CNPJ 13.419.138/0001-71 situada a Travessa Anderson, 122 Centro, Anastácio MS CEP 79210-000, com Valor mensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses perfazendo o Valor Total: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais), na dotação 09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-00
Anastácio-MS, 29 de junho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:834A6705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 63/2011 - Pregão n° 033/2011
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente Contratação de unidade móvel de saúde, contendo no mínimo consultório médico e consultório odontológico, para auxiliar nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio MS. tendo como o Projeto Sorria – assistência Médico – Odontológica aos Carentes Dr. Nelson Nunes Ferreira, CNPJ 02.145.602/0001-62, com valor mensal de R$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses totalizando R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) na dotação 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-00
Anastácio-MS, 30 de junho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8223BC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO N. 04/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Project Tecnologia de Construção Ltda, CNPJ 15.463.342/0001-15
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 04/2010 que tem por objetivo a execução das obras de construção de Centro de Eventos (1ª etapa), nos termos do Contrato de Repasse nº 0267.072-07/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 02/02/2010 à 31/12/2011.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Julio Alt Viveros, Ernandes Peixoto de MIranda e Silvano Pires do Espírito Santo
Anastácio – MS, 30 de maio de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DBD86FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO N. 04/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Project Tecnologia de Construção Ltda, CNPJ 15.463.342/0001-15
DO OBJETO: Acréscimo de valor ao contrato nº 04/2010 que tem por objetivo a execução das obras de construção de Centro de Eventos (1ª etapa), nos termos do Contrato de Repasse nº 0267.072-07/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA de 30/12/2008. Celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Terceira, subitem 3.1.
Valor acrescido: R$ 19.290,86 (dezenove mil duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)
Valor total R$ 286.550,86 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2010 à 31/12/2011.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Julio Alt Viveros, Ernandes Peixoto de Miranda e Silvano Pires do Espírito Santo
Anastácio – MS, 27 de junho de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5A4319F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 036/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: Leonor Eloi da Silva -ME, CNPJ nº. 06.007.510/0001-77.
DO OBJETO: Modificação do valor contratual em decorrência da alteração do quantitativo (acréscimos) de seu objeto.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ACRESCIDA: 07.0110.301.1820.7.9.3.3.3.90.39.00-00
CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda e décima terceira
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Subprocurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leonor Eloi da Silva, Zacarias Barbosa Falcão, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 01 de julho 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5DA20D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 070/2011 - Pregão Presencial n° 038/2011
PRESENCIAL do tipo MENOR VALOR GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Monitoração eletronica, para segurança patrimonial, para os predios públicos de propriedade ou locados pelo Municipio de anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 21 de julho de 2011 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 08 de julho de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:56525307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PORTARIA CONJUNTA N°001 de 06 de julho de 2011.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anastácio - MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **IX Conferência Municipal de Assistência Social** para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1° A Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 18 e 19 de julho de 2011.

§ 2° A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "***Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores***".

Art. 2° Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo presidente e pelo Vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio – MS, 06 de julho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

WILSON DE ARAÚJO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CCB6DF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, de 27 de Junho de 2011

Institui Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Anastácio-MS .

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e mediante decisão da plenária lavrada em ata nº 181 , da reunião ordinária de 27 de junho de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, do município de Anastácio, composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:
Sônia José Alviço (Secretaria Municipal de Assistência Social).
Osvaldina Alves Queiroz (Secretaria Municipal de Educação).
Daniele Alves de Carvalho (Secretaria Municipal de Saúde).

Representantes Não-Governamentais:
Fernando Ferreira (ABRAMASTÁCIO).
Rodrigo Araújo Parducci (Associação Santa Clara).
Rosângela Gonçalves (Clube de Mães N.S. de Lourdes).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio – MS, 06 de julho de 2011.

WILSON DE ARAÚJO SANTANA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:09C04D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO/ESF Nº 66/2011

Pelo Presente instrumento particular, os CONTRATANTES, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 423380, SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 519.072.671-15, residente e domiciliado no Município de Anastácio, na Avenida Manoel Murtinho, nº 780, Centro, nesta cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, e **MIRNA COELHO DE BARROS,** brasileira, enfermeira, portadora da CI-RG nº 001015759 SSP/MS e CPF nº 927.570.301-91, residente e domiciliada na cidade de Aquidauana–MS, com endereço na rua Guanandy , 335, Centro, resolvem, **por mútuo consentimento**, **rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado/ESF nº 66/2011,** que celebraram, cujo objeto – *contratação de enfermeira no ESF Benta Vieira de Arruda*, cujo contrato foi parcialmente cumprido, atribuindo à presente rescisão força de DISTRATO.

E por terem assim livremente acordado, as partes Contratantes, mutuamente, se dão quitação de todas as obrigações pactuadas no contrato ora rescindido, declarando, expressamente, que todas as obrigações pactuadas foram adimplidas no período de vigência do referido contrato, nada tendo a exigir um do outro, razão pela qual

mandaram lavrar o presente TERMO DE RESCISÃO, em duas vias de igual teor e forma, que assinam, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Anastácio-MS, 07 de julho de 2011.

Município de Anastácio
Contratante

Mirna Coelho de Barros
Contratada
TESTEMUNHAS:

JANAÍNA ARTIGAS FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

ZACARIAS BARBOSA FALCÃO
Coordenador de Administração e Finanças da Saúde

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:862BBAF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2011.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 010/2011, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços, para reforma de pontes e recuperação de estradas vicinais, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, com recursos do Contrato de Repasse n° 0321.865-44/2010/MAPA/CAIXA. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 20,00 (vinte) reais, a partir de 11/07/2011, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 22/07/2011 às 09:00 horas.**
Batayporã-MS, 08 de julho de 2011.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0029EBF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 280/2011.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSE MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 01/07/2011 e findando em 15/07/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01/07/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B476D457

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 281/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Torna sem efeito, a Portaria Nº 206/2009, que designou DIULENE GONÇALVES MARTINS, para exercer a função de Coordenador de CRAS, Grupo Ocupacional III, Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ-7, lotada na Secretaria de Promoção e Assistencia Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 01 de julho de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:65F11C27

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item". A Presente Licitação tem por OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o 2º semestre de 2011. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. O valor da pasta contendo o Edital será de R$ 20,00(vinte reais), retirada na rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-3268 2184, das 07h30min às 17h00h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 22 de julho de 2011 às 08h00 horas.
Bodoquena – MS, 07 de Julho de 2011.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:147F4A18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Centermedi Com. de Prod. Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 31.048,29 (trinta e um mil quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Valor: R$ 61.229,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte nove reais).
Empresa: Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda.

Valor: R$ 15.219,80 (quinze mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Empresa: Dimensão Com. de Artigos Médicos Hosp. Ltda.
Valor: R$ 58.672,55 (cinqüenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
Empresa: Moca Com. de Medicamentos Ltda.
Valor: R$ 9.353,86 (nove mil trezentos e cinqüenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Empresa: Stock Com. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 27.551,53 (vinte e sete mil quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e três centavos).
Empresa: Transmed Dist. Méd. Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 27.038,374 (vinte e sete mil trinta e oito reais e trinta e sete centavos e fração).
Valor total: R$ 230.113,404 (duzentos e trinta mil cento e treze reais e quarenta centavos e fração).
Data: 05/07/2011».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E1DA5B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Comercial Isototal Ltda ME.
Valor: R$ 8.763,05 (oito mil setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos).
Empresa: Dimensão Com. de Artigos Médicos Hosp. Ltda.
Valor: R$ 16.293,71 (dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).
Empresa: Rafael Arantes Bispo ME.
Valor: R$ 12.248,60 (doze mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Valor total: R$ 37.305,36 (trinta e sete mil trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos).
Data: 06/07/2011.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B859651E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO - PP 017-2011

Processo Administrativo nº 070/2011
Processo Licitatório nº 070/2011
Pregão Presencial nº 017/2011
Eu, *Huilson Pasqualli,* Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa Centro Sul Prod.Hospitalares Ltda, vencedora do certame nos itens 4; 29; 30 e 64, com o valor total de R$ 15.609,56 (quinze mil seiscentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos), da empresa Cirumed Comercial Ltda, vencedora do certame nos itens 36, com o valor total de R$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais), da empresa Cirúrgica MS Ltda ME, vencedora do certame nos itens 5; 13; 14; 16; 17; 18; 24; 25; 26; 27; 32; 42; 43; 44; 45; 46; 50; 51; 52; 53; 57; 59; 60; 61; 62; 63; 71 e 72, com o valor total de R$ 15.838,30 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), da empresa Comercial Isototal Ltda, vencedora do certame nos itens 11; 20, com o valor total de R$ 10.018,80 (dez mil, dezoito reais e oitenta centavos), da empresa Hidramed Comércio de Produtos Méd. Hospitalares Ltda, vencedora do certame nos itens 2; 31; 37; 38; 55; 58; 65; 73; 74; 75; 76 e 79., com o valor total de R$ 17.867,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais), da empresa M.A. Zanelato & Cia Ltda, vencedora do certame nos itens 48 e 49, com o valor total de R$ 14.553,50 (quatorze mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos), da empresa Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, vencedora do certame nos itens 6; 7; 8; 12; 23; 28; 35 e 56., com o valor total de R$ 16.809,70 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos), da empresa Moca Comércio Medicamentos Ltda, vencedora do certame nos itens 3; 9; 21; 34; 41; 47; 66; 67; 68; 69; 70 e 80, com o valor total R$ 21.363,50 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos), da empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda, vencedora do certame nos itens 10 e 22, com o valor total de R$ 19.014,40 (dezenove mil, quatorze reais e quarenta centavos) e da empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda, vencedora do certame nos itens 1; 15; 19; 33; 39; 40; 54; 77 e 78, com o valor total de R$ 16.707,25 (dezesseis mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Declaro ainda que o item 11 foi considerado FRUSTRADO tendo em vista que somente uma empresa apresentou proposta, entretanto deixou de cumprir com a exigência de apresentação do registro e boas práticas correlatas ao item. Diante disso, sugiro que sejam adotas as medidas necessárias à repetição da licitação, se assim for o entendimento do Secretário Municipal de Saúde. Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDIÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.

Camapuã – MS, em 07 de Julho de 2011.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:52FD64D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PP 017-2011

Processo Administrativo nº 070/2011
Processo Licitatório nº 070/2011
Pregão Presencial nº 017/2011

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 070/2011, modalidade Pregão Presencial nº. 017/2011 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto *a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde*, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo à Ilustre Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor da empresa Centro Sul Prod.Hospitalares Ltda, vencedora do certame nos itens 4; 29; 30 e 64, com o valor total de R$ 15.609,56 (quinze mil seiscentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos), da empresa Cirumed Comercial Ltda, vencedora do certame nos itens 36, com o valor total de R$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais), da empresa Cirúrgica MS Ltda ME, vencedora do certame nos itens 5; 13; 14; 16; 17; 18; 24; 25; 26; 27; 32; 42; 43; 44; 45; 46; 50;

51; 52; 53; 57; 59; 60; 61; 62; 63; 71 e 72, com o valor total de R$ 15.838,30 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), da empresa Comercial Isototal Ltda, vencedora do certame nos itens 11; 20, com o valor total de R$ 10.018,80 (dez mil, dezoito reais e oitenta centavos), da empresa Hidramed Comércio de Produtos Méd. Hospitalares Ltda, vencedora do certame nos itens 2; 31; 37; 38; 55; 58; 65; 73; 74; 75; 76 e 79., com o valor total de R$ 17.867,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais), da empresa M.A. Zanelato & Cia Ltda, vencedora do certame nos itens 48 e 49, com o valor total de R$ 14.553,50 (quatorze mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos), da empresa Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, vencedora do certame nos itens 6; 7; 8; 12; 23; 28; 35 e 56., com o valor total de R$ 16.809,70 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos), da empresa Moca Comércio Medicamentos Ltda, vencedora do certame nos itens 3; 9; 21; 34; 41; 47; 66; 67; 68; 69; 70 e 80, com o valor total R$ 21.363,50 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos), da empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda, vencedora do certame nos itens 10 e 22, com o valor total de R$ 19.014,40 (dezenove mil, quatorze reais e quarenta centavos) e da empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda, vencedora do certame nos itens 1; 15; 19; 33; 39; 40; 54; 77 e 78, com o valor total de R$ 16.707,25 (dezesseis mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Atendendo ao sugerido pelo ilustre Pregoeiro Municipal determino que sejam encaminhadas as informações de deserção e frustração de itens ao ilustre Secretário Municipal de Saúde para que o mesmo possa adotar as medidas necessárias a repetição da licitação para a aquisição, se assim julgar pertinente.

Camapuã – MS, em 08 de Julho de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:C3FC2BEF

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002-2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2011
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 270/2009, de 20.11.2009, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, devidamente autorizada pela FENAPRO e SINAPRO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em sessão pública, **às 9:00hs do dia 11 de Agosto de 2011**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais) .
Camapuã – MS, 08 de Julho de 2011.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:39DFD41F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo *o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Processo Administrativo nº 026/2011, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2011, que tem como objeto* 450 tubos simples de concreto medindo 80x100 e 200 tubos simples de concreto medindo 60x100, para construção de rede de esgoto para captação de águas pluviais em parte das Ruas Pedro Augusto de Oliveira, Antonio Bezerra Soares e Av. Deodato Leonardo da Silva saída para Lagoa Bonita, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras. ***Adjudico*** *em favor da empresa:CONCREAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS . Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresas para o fornecimento dos materiais, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*

Deodápolis – MS, 08 de julho de 2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:916D9434

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2011

CARTA CONVITE Nº 014/2011
OBJETO: Contratação de empresa para Publicação de Divulgação de Matérias Institucionais desta municipalidade.
Na Edição do Jornal O Progresso, nº 11.247 - Sexta Feira 08 de julho de 2011 C2 Atos Oficiais – página 07.
Onde se lê, Contratação de Órgão de Imprensa Escrita para Publicação de Atos Administrativos, Leis, Editais, Balancetes e Resoluções desta municipalidade.
Leia-se – Contratação de Órgão de Imprensa Escrita para Publicação de Divulgação de Matérias Institucionais desta municipalidade.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Setor de Licitações

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:01F9AD65

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011
PROCESSO N° 029/2011
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para atendimento de diversas Secretarias desta Municipalidade.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006 neste edital, Decretos Municipais nº 029/2007, 031/2007, 003/2010 e 007/2011.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 de julho de 2011, ás 09:00 horas.
O edital estará a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-2033, ramal 39 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.

Deodápolis – MS, 08 de julho de 2011.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:13BD660A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2011/CMAS – 08 DE JULHO DE 2011

A *Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho do ano de 2011 (dois mil e onze) às 15:00 horas, na sala de reunião da Assistência Social analisou o Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação. Ficando aprovado e deliberado conforme Ata nº 12/2011/CMAS, de 27/06/2011:
I- O plano tem a finalidade acompanhar de forma sistemática e continua a oferta dos serviços, atendimento e a aplicação dos recursos da rede socioassistencial Pública e Privada, a distância e/ou "in loco".
II- O Monitoramento será realizado por equipe composta por Assistente Social, Educador e/ou Estagiários de Serviço Social que fará o preenchimento de Instrumental e Relatório de Visita, cabendo ao Conselho a avaliação e parecer destes documentos.
III- A execução do Plano de Monitoramento e Avaliação seguirá o estabelecido no Cronograma:
a) Mês Agosto – Monitoramento das Entidades APAE, AADCA e LAR DOS IDOSOS;
b) Mês de Setembro - Monitoramento das Entidades CCVN3ªIdade, ACNA e Instituto Mirim;
c) Mês de Outubro - Monitoramento da Rede Pública Socioassistencial;
d) Encaminhamento do Instrumental e Relatório de Visita ao CMAS para Avaliação e Parecer.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 08 de Julho de 2011.

ANDRÉIA RODRIGUES PANTOJA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:B38F72D2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2011/CMAS – 08 DE JULHO DE 2011

A *Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho do ano de 2011 (dois mil e onze) às 15:00 horas, na sala de reunião da Assistência Social aprovou a composição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, deliberado conforme Ata nº 12/2011/CMAS, de 27/06/2011.
Art.2°- A comissão organizadora fica composta pelos seguintes representantes :
I- Andréia Rodrigues Pantoja, Presidente do CMAS, Governamental;
II-Irene Vieira Antonio Jaquinta, Vice-Presidente do CMAS, Sociedade Civil;
III-Giselaine Floriano, Conselheira, Governamental;
IV- João Campos de Oliveira Sobrinho, Conselheiro, Sociedade Civil.
Art.3º- A comissão organizadora será responsável pela coordenação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Eldorado – MS, 08 de Julho de 2011.

ANDRÉIA RODRIGUES PANTOJA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:7748B805

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2011/CMAS – 08 DE JULHO DE 2011

A *Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho do ano de 2011 (dois mil e onze) às 15:00 horas, na sala de reunião da Assistência Social analisou o Pedido de Registro de Inscrição de Entidades no CMAS, ficando aprovado e deliberado conforme Ata nº 12/2011/CMAS, de 27/06/2011:
I- Registra a inscrição da entidade **Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias**, sob o nº003/2011/CMAS.
II- Registra a inscrição da entidade **AADCA- Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente**, sob o nº004/2011/CMAS.
III- Registra a inscrição da entidade **Associação Comunitária Novo Alvorecer,** sob o nº005/2011/CMAS.
IV- Registra a inscrição da entidade **Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade**, sob o nº006/2011/CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 08 de Julho de 2011.

ANDRÉIA RODRIGUES PANTOJA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:BDE0F25F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2011/CMAS – 08 DE JULHO DE 2011

A *Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho do ano de 2011 (dois mil e onze) às 15:00 horas, na sala de reunião da Assistência Social regulamenta o Registro de Inscrição da Entidade APAE no CMAS, ficando aprovado e deliberado conforme Ata nº 12/2011/CMAS, de 27/06/2011:
I- A entidade **APAE**- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, esta registrada sob a inscrição nº001/2011/CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de janeiro de 2011.

Eldorado – MS, 08 de Julho de 2011.

ANDRÉIA RODRIGUES PANTOJA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:9082B01D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RRESOLUÇÃO 11/2011/CMAS – 08 DE JULHO DE 2011

A *Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho do ano de 2011 (dois mil e onze) às 15:00 horas, na sala de reunião da Assistência Social regulamenta o Registro de Inscrição da Entidade Lar dos Idosos no CMAS, ficando aprovado e deliberado conforme Ata nº 12/2011/CMAS, de 27/06/2011:

I- A entidade **Lar dos Idosos**, esta registrada sob a inscrição nº002/2011/CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de maio de 2011.

Eldorado – MS, 08 de Julho de 2011.

ANDRÉIA RODRIGUES PANTOJA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:357AE997

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2011/CMAS – 08 DE JULHO DE 2011

A *Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho do ano de 2011 (dois mil e onze) às 15:00 horas, na sala de reunião da Assistência Social analisou o **Demonstrativo da Síntese Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada-Exercício 2010,** ficando aprovado e deliberado conforme Ata nº 12/2011/CMAS, de 27/06/2011:
1. Recursos de incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD:
1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores (incluindo rendimentos): R$ 6.759,74 (seis mil e setecentos e cinqüenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
1.2 Valor recebido no exercício: R$20.956,66 (vinte mil e novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
1.3 Rendimentos de aplicações no mercado financeiro: R$460,13 (quatrocentos e sessenta reais e treze centavos);
1.4 Valores executados: R$28.146,56 (vinte e oito mil e cento e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos);
1.5 Saldo a reprogramas para o exercício seguinte: R$29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 08 de Julho de 2011.

ANDRÉIA RODRIGUES PANTOJA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:BD100700

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCOTRREÇÃO EXTRATO
CONVENIO 09/2011

Prefeitura do Município de Eldorado/MS

EXTRATO DO CONVENIO 09/2011
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado/MS.
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR DE R$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202-02.004 33.90.39.00.000 – Repasse a Entidades
VIGÊNCIA: 26/05/2011 a 30/05/2012.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2011.
Fundamento Legal: Art.116, da Lei 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Damiana Socorro Gomes Lacerda

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:EAB95E22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 38/2011 – DE 05 JULHO DE 2011

"Nomeia os Conselheiros para o Conselho Municipal do Idoso – CMAS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a Coordenação da Política Municipal de Assistência Social no Município e Política Nacional do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal do Idoso – CMI, composto pelos representantes das entidades abaixo enumeradas conforme Ata de nº. 02/2011/CMI e, observado o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n°682/2007.

1– TITULARES:
1.1 – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Ana Aparecida da Silva Nascimento – Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Maria de Fátima Zeferina da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Sirlei Siqueira Costa Simas – Representante da Secretaria Municipal de Educação

1.2 – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Simone Fermino Costa Anselmi – Representante do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado – MS
Irene Vieira Antonio Jaquinta – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
José Júlio de Oliveira Filho - Representante do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade

– SUPLENTES
– DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Solange Maria Rodrigues Doldan – Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Maria Elizabeth Toninatto – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria José Gomes da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação

2.2 – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Lucir Piva – Representante do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado – MS
Wanderleia Fátima de Mattos Santussi – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Milton Cardoso da Cruz – Representante do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade

Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 05 de Julho de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:E11947BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2011
Processo nº 132/2011
CARTA CONVITE Nº 033/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIO LTDA-EPP**
Objeto: LOCAÇÃOq DE MÁQUINAS COPIADORAS DIGITAIS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.39-038
02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.39-048
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39-066
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-176
Valor: R$ 19.260,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta reais)
Vigência: 04/07/2011 à 04/05/2012
Data da Assinatura: 04/07/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Wilson

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:90A7A188

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO, RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 026/2011

A Comissão Permanente de Licitação, ao 8° dia do mês de julho de 2011, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 095/2011, que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos para atender os veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, a seguinte empresa: D. M. P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 37.549.524/0009-01, vencedora no valor global de R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Christian Pimenta Richers.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:86DCD24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO, RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 017/2011

A Comissão Permanente de Licitação, ao 8° dia do mês de julho de 2011, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 048/2011, que trata da contratação de empresa para aquisição de material de laboratório para atender o fundo municipal de saúde de Jaraguari – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, as seguintes empresas: - M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.970.175/0001-21, vencedora no valor global de R$ 76.792,80 (setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); - SINNA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.590.302/0001-46, vencedora no valor global de R$ 11.705,40 (onze mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos). Adjudicado pelo Pregoeiro: Christian Pimenta Richers. Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza. Data: 8/7/2011.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1F77639B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 056/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 103/2011

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como Vencedor: SANDRO CAVALARI SOMMER, com o CPF/MF de n°. 835.552.851-49, oferece o menor preço no item, perfazendo o total de R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AC6855BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 057/2011

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: HENRIQUE ALVES DA SILVA, com o CNPJ de n°. 13.690.840/0001-75, oferece o menor preço no item, perfazendo o total de R$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9D0E654F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 029/2011

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto de n°. 101/2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 25 de julho de 2011 às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000, na sede do Município de Jaraguari - MS. Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo email: licitacaojar@hotmail.com, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h: 00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão

pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1A8AFABF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miranda/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2011
MODALIDADE: CONVITE Nº 051/2011
OBJETO: Aquisição de diversos materiais tais como: móveis prontos, móveis sob medida, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e brinquedos para equipar os Centro de Educação Infantil/CEINF municipais – Secretaria Municipal de Educação do Município de Miranda/MS.
Vencedor(es): FACIL TENDTUDO LTDA-ME, com o valor de R$ 43.038,50 (quarenta e três mil e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), nos itens nº 02,05,06,08,09,10,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,43., SASSI & RODRIGUES LTDA – ME, com o valor de R$ 26.347,51 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e um centavo), nos itens nº 12,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42 e a empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA, com o valor de R$ 3.073,00 (três mil e setenta e três reais), nos itens nº 01,03,04,07., totalizando um valor de R$ 72.459,01 (setenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e um centavo).

Miranda/MS., 05 de Julho de 2011.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Fabiana Aparecida Costa
Código Identificador:A138BDB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58, DE 6 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre autorização para a utilização do "Parque de Exposições Tatsuo Suekane" pela empresa ROSICLÉIA A. TEIXEIRA DA SILVA - ME, no período que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município,

Considerando solicitação da empresa ROSICLÉIA A. TEIXEIRA DA SILVA ME, através da Gerência de Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a utilização do "Parque de Exposições Tatsuo Suekane", localizado no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda, bem como das instalações sanitárias existentes, pela empresa ROSICLÉIA A. TEIXEIRA DA SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.015.341/0001-57, com sede e foro à Rodovia Naviraí/Juti km. 02, exclusivamente para a realização da "3ª Festa do Peão de Boiadeiro de Naviraí", no período de 08 a 11 de setembro de 2011.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada a assinatura, pelo representante legal da empresa ROSICLÉIA A. TEIXEIRA DA SILVA – ME, do Termo de Responsabilidade por prejuízos que possam ocorrer ao Município em função do uso dos bens mencionados no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de julho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B19B4521

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Nomeia o servidor Gessé da Silva Andrade, para ocupar cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Manutenção da Rede Física, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o servidor Gessé da Silva Andrade, matrícula nº 2829-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, Símbolo ENG, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Manutenção da Rede Física, Símbolo GER-3, lotando-o na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 80% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 5 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de julho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D37502CA

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2011 A 2013

Edital de Convocação para Assembléia Geral de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí/MS - CMAS, para o biênio – 2011/2013.
Pelo presente edital, o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), criado pela Lei Municipal n° 781/95 e alterado pela Lei nº 1011/2011, no uso de suas atribuições, determina:

Artigo 1º - Fica convocada a Assembléia Geral dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí para eleição dos representantes da Sociedade Civil a realizar-se no dia 01 de agosto de

2011 às 13 horas no Centro de Convivência e Multuplo-Uso / Conviver.

Artigo 2º - A sociedade civil organizada garantirá a participação da população no Colegiado por meio de suas organizações representativas.

Artigo 3° - Fica constituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

I – Michele Julião
II – Rosangela Perroni de Oliveira
III – Sália Regina de Souza
IV – José Jailton Crispim Alves

Parágrafo Primeiro - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral acima designada caberá recurso ao plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí – CMAS.

Artigo 4º - A mesa diretora da Assembléia Geral será presidida pela Presidente do CMAS ou por quem esta designar.

Parágrafo 1º - Composta a mesa, será aberta a palavra aos componentes que dela queiram fazer uso, após, será lido os nomes dos candidatos de cada segmento da Sociedade Civil.

Parágrafo 2º - Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - O segmento da Sociedade Civil que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembléia Geral.

Artigo 5º - A Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí – CMAS será em conformidade, com a Lei Municipal n° 781/95 e alterado pela Lei nº 1011/2011, que determina que os representantes da sociedade civil sejam eleitos entre seus pares, a seguir nominados:
I. Representantes de entidades de assistência social;
II. Representantes de entidades de trabalhadores do setor;
III. Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social.

Parágrafo Primeiro - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

Parágrafo Segundo - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 6º -Poderá participar do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí – CMAS somente as entidades que possuam registro nesta até a data de 31 de dezembro de 2010 e que desenvolvam trabalho sócio-assistencial na proteção básica ou especial.

Parágrafo Primeiro: Cada Instituição da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante no Conselho.

Parágrafo Segundo - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Artigo 7º - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento de requerimento padrão dirigido ao CMAS.

Parágrafo Primeiro - A entidade que desejar, poderá indicar candidato a Conselheiro do CMAS, através de ofício, em papel timbrado, contendo CNPJ da instituição, devidamente assinado pela presidência da mesma e com os dados completos do indicado, tais como nome, RG e CPF do candidato.

Parágrafo Segundo - A entidade que participar da eleição dos membros do CMAS deverá obrigatoriamente indicar o representante a delegado, através de ofício, em papel timbrado, contendo CNPJ da instituição, devidamente assinado pela presidência da mesma e com os dados completos do indicado, tais como nome, RG e CPF do delegado; e, ainda, enviar a ficha de inscrição preenchida, vez que o mesmo será o único que terá direito a voto.

Parágrafo Terceiro - O voto será de acordo com o número de cadeiras disponíveis em cada segmento sendo:

I. 05 (cinco) representantes governamentais (Titulares) e 05 (cinco) representantes governamentais (Suplentes);

II. 05 (cinco) representantes não governamentais e 05 (cinco) representantes não governamentais (Suplentes).

Parágrafo Quarto - A indicação constante dos parágrafos primeiro e segundo deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social Secretaria Executiva, situada na Rua Osaka, 131 - Centro, no período de 11/07/2011 à 28/07/2011, das 07h00min às 17h00min.

Artigo 8º - Caberá aos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS a realização de etapas que visem à sensibilização e publicização da realização da eleição juntamente com os conselheiros e a respeito do papel do CMAS.

Artigo 9º - Não serão aceitas as inscrições que não observarem o disposto no presente Edital de Convocação para Assembléia Geral de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí -CMAS, para o biênio – 2011/2013.

Artigo 10º - Os representantes da sociedade civil, cujas candidaturas forem admitidas e aprovadas participarão da eleição que se realizará na Assembléia Geral realizada com a finalidade de eleger os representantes da sociedade civil, para o mandato de dois anos no Conselho Municipal de Assistência Social no período de 04/08/2011 à 03/08/2013.

Artigo 11º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembléia especifica, devendo constar as seguintes informações:

I – número de instituições eleitoras que participaram e votaram;

II – resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;

III – ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV – identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.

Artigo 12º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

Artigo 13º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado na imprensa local no prazo de cinco dias úteis.

Parágrafo Primeiro - Os representantes eleitos tomarão posse no dia 04 de agosto de 2011 na VIII Conferência Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Segundo - Os Conselheiros do CMAS empossados elegerão a diretoria para o biênio 2011/2013 que será constituída de Presidente, Vice-Presidente, em Assembléia designada exclusivamente para essa finalidade.

Artigo 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Mesa Diretora da Assembléia Geral em conjunto com a Comissão Eleitoral.

Conselho Municipal de Assistência Social

Naviraí / MS, 07 de julho de 2011.

MICHELE JULIÃO
Presidente do Conselho Municipal da
Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Rosangela Perroni de Oliveira
Código Identificador:1F1C1F6F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4595/11

PROCESSO Nº. 214/10 - PREGÃO Nº. 151/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/10. FAVORECIDO: BORIN VITZ AUTO CENTER LTDA-EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 7371 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 215,03 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 05/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:64A33923

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/10.

Processo nº. 385/09 – Concorrência nº. 004/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa L3 Construtora Ltda - ME.
Objeto: alteração da Cláusula: Terceira – Do Valor contratual, que passa a vigorar acrescido de R$ 163.846,89 (cento e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 1.440.888,42 (um milhão quatrocentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, pela Contratante, e Sr. Flávio Lorenzon, pela Contratada. Naviraí – MS, 06 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D9F619DA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 227/10

Processo nº. 185/10 – Concorrência nº. 006/10.
Partes: Município de Naviraí e a empresa L3 Construtora Ltda.
Objeto: alteração das Cláusulas: Terceira, que passa a vigorar acrescida de R$ 69.996,22 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total contratual em R$ 363.673,33 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), Sétima – Dos Prazos, o qual será acrescido em 60 dias no prazo de sua execução, até dia 31/08/2011 e 90 (noventa) dias no prazo de sua vigência que será até 03/10/2011, e Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, que passa a compreender o período entre 08/09/2010 até 03/10/2011. Fundamento Legal: artigo 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam:

SRA MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA.
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante,
e
SR FLÁVIO LORENZON,
pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DE6894D4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/10

Processo nº 386/09 – Concorrência nº 005/09.
Partes: Município de Naviraí e a empresa L3 Engenharia LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Sétima – Dos Prazos, prorrogando a execução por um prazo de 90 (noventa) dias até 25/09/2011 e a vigência por um prazo de 90 (noventa) dias até 08/11/2011 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida entre 18/03/2010 até 08/11/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam:

SR. ZELMO DE BRIDA,
Prefeito Municipal, pela Contratante,
e
SR. FLAVIO LORENZON,
pela Contratada.

Data da Assinatura - Naviraí – MS, de 27 de Junho de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BAF70293

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA CONJUNTA N° 001, DE 07 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1° - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2011.

§ 2°- A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "***Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores***".

Art. 2°- Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único- O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CELINA PEREIRA DOS SANTOS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:49F18062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 091/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***MEDICAMENTOS***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 05 (cinco) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, classificada nos itens nºs 08, 09, 10, 14, 18, 22, 23, 30, 36, 42, 43, 58, 81, 83, 103, 115, 133, 137, 141, 148 e 149, com proposta no valor total de R$47.274,90 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, classificada nos itens nºs 37, 61, 91 e 97, com proposta no valor total de R$4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 05, 12, 16, 24, 25, 31, 35, 39, 45, 46, 51, 69, 72, 78, 79, 82, 86, 92, 98, 122, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 144, 146 e 147, com proposta no valor total de R$50.396,70 (cinqüenta mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos); **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 07, 13, 17, 29, 38, 53, 57, 76, 96, 100, 104, 105, 111, 112, 113, 116, 117, 119, 125, 136 e 145, com proposta no valor total de R$30.548,00 (trinta mil quinhentos e quarenta e oito reais); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 19, 20, 21, 56, 77, 93, 94, 95, 108, 110 e 132, com proposta no valor total de R$15.960,50 (quinze mil novecentos e sessenta reais e cinqüenta centavos); **PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 87 e 142, com proposta no valor total de R$2.398,90 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos); **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 32 e 62, com proposta no valor total de R$3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais); **DIMACI/PR MATÉRIAIS CIRÚRGICO LTDA**, classificada nos itens nºs 11, 26, 27 e 109, com proposta no valor total de R$7.059,05 (sete mil cinqüenta e nove reais e cinco centavos); **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, classificada nos itens nºs 88 e 89, com proposta no valor total de R$11.000,00 (onze mil reais); **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA**, classificada nos itens nºs 01, 06, 34, 40, 41, 49, 66, 67, 75, 106, 114, 121 e 123, com proposta no valor de R$8.509,50 (oito mil quinhentos e nove reais cinqüenta centavos) e **SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** classificada nos itens nºs 04, 15, 47, 64, 70, 71, 73, 101, 118, 120, 130 e 143, com proposta no valor total de R$44.270,00 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais), perfazendo valor global de R$225.862,55 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).

OS ITENS Nº 59, 63, 90, 99 E 140, FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pela Pregoeira.
RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 06 de julho de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C465C100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2011

"Readaptação de Servidora".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar readaptação da servidora **SÔNIA PAULA SIQUEIRA LOPES CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, por tempo indeterminado, à disposição da Gerência Municipal de Educação, exercício da função de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de julho de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:B13FB3A8

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS N.º 121/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Consiste o objeto do presente contrato a aquisição de peças para máquinas pesadas, 1ª linha, atendendo a Gerência Municipal de Conservação de Rodovias e Manutenção de Veículos.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 67.722,51 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PROGRAMA DE TRABALHO 26.782.0401.2.059 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.

DATA DO CONTRATO: 17/06/2011

ASSINAM O CONTRATO:

PREFEITURA MUN. DE RIBAS DO RIO PARDO

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Contratante

DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA

FRANCISCO ARINO VALTER E SILVA
Sócio Proprietário Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:996802F1

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS N.º 122/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Consiste o objeto do presente contrato a aquisição de peças para máquinas pesadas, 1ª linha, atendendo a Gerência Municipal de Conservação de Rodovias e Manutenção de Veículos.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 6.168,07 (seis mil e cento e sessenta e oito reais e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, via bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PROGRAMA DE TRABALHO 26.782.0401.2.059 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.

DATA DO CONTRATO: 17/06/2011

ASSINAM O CONTRATO:

PREFEITURA MUN. DE RIBAS DO RIO PARDO
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SOMAN COM. DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUDIO SOLER
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A133E6DE

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE AGASALHOS N.º 123/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato visa à Aquisição de Conjunto de Agasalhos para distribuição gratuita atendendo os Programas da Gerência Municipal de Assistência Social via FMIS (Fundo Municipal de Investimento Social). Os agasalhos serão compostos por: Blusa manga longa, confeccionada em elanca colegial, com gola e punho em ribana 100% poliéster, na cor azul royal, com detalhes em laranja e filete branco, personalizado com a logo da prefeitura estampada em silk-screen colorido na altura do peito direito e calça confeccionada em elanca colegial, com ribana 100% poliéster no final de cada perna, na cor azul royal, com detalhes em laranja e filete branco, personalizados.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 68.620,50 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos, decorrentes do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada ou na tesouraria da prefeitura municipal, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, em 03 (três) parcelas iguais, sendo a 1ª PARCELA na ENTREGA do objeto e a 2ª e 3ª PARCELA com intervalos de 30 (trinta) dias de uma para outra, pagas até 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente vencido.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios da GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMIS - PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2.020 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.00.

DATA DO CONTRATO: 17/06/2011

ASSINAM O CONTRATO:

PREFEITURA MUN. DE RIBAS DO RIO PARDO
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP.
ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:02B477AA

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.° 074/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: VIVO S/A.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº074/2010.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais doze meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 074/2010, a contar de 14.06.2011.
DO VALOR: Face à prorrogação, o valor estimado mensal do presente termo aditivo é de R$ 9.879,59 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor de R$ 118.555,08 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Clausula Quarta do instrumento Contratual, mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ANTÔNIO F. MACHADO PETTERSEN
Sócio Proprietário

ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:62ECCB80

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.° 071/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ENTIDADE INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E EMPREENDEDORISMO, MÁXIMA SOCIAL.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO. A vigência que era de 315 (trezentos e quinze) dias, passa a ser até o dia 31 de dezembro de 2011.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

DAIRO CÉLIO PERALTA
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:BC498E50

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2011 - PROCESSO N° 089/2011 – Registro de Preços
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial,** tipo menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega no município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003/2009, 056/2009 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21 de julho de 2011, às 08h00**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DE0D4C09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 156/2010

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do contrato n° 156/2010 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 08 de julho de 2011 pg 19.

Processo Licitatório n° 5837/2010

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2010
Processo Licitatório n° 5837/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Mario Marcio Pereira Medeiros Me
Cláusula Segunda: Dos Encargos da Contratada - São encargos da Contratada, além de outras assumidas neste Contrato: a) Instruir a execução dos serviços, com as Notas Fiscais correspondentes, juntando cópia da ordem de serviço; b) não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

Lê se:
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2010
Processo Licitatório n° 5837/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Mario Marcio Pereira Medeiros Me
Cláusula Segunda: Dos Encargos da Contratada - São encargos da Contratada, além de outras assumidas neste Contrato: a) Instruir a execução dos serviços, com as Notas Fiscais correspondentes, juntando cópia da ordem de serviço; b) não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros
Parágrafo Único: Regime de execução: O presente Contrato será por execução indireta, empreitada por preço unitário.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:31092BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2011

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 08 de julho de 2011

Processo Licitatório n° 4164/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 20/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A - DISBRAL o item de n° 01 no valor global de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D72369C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2011
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 22/2011 – Processo Licitatório n° 4731/2011, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para o serviço de transporte escolar, no Município de Sidrolândia/MS, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil

subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-á no dia 22 de julho de 2011 as 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n°964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 07 de julho de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9833D371

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.862 DE 22 DE JUNHO DE 2011

Regulamenta a Lei N° 1.030/2011 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, e,
Considerando o disposto na Lei Federal n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, na Lei n° 7.833, de 19 de dezembro de 1991, nas Resoluções CONAMA n° 001, de 23 de janeiro de 1986 e n° 237, de 16 de dezembro de 1997;
Considerando a necessidade de adequar os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental no Município de Terenos à Legislação Estadual e Federal;
Considerando a necessidade de incorporar ao sistema de licenciamento os instrumentos de gestão ambiental, visando à manutenção e a melhoria contínua das condições ambientais e que cabe ao Município, como membro integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, utilizar o procedimento do licenciamento como instrumento de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável;
Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal 1.030/2011, os procedimentos técnicos e administrativos, específicos para o licenciamento, fiscalização e controle de empreendimentos e atividades, referentes aos processos do SICLAM,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SICLAM tem como objetivo o licenciamento e controle de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, considerados efetiva ou potencialmente poluidores e ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

CAPITULO II
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º A localização, construção, instalação, ampliação, modificação, reforma, recuperação, operação de estabelecimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais, ou consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos e pesquisas científicas capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo I e II deste decreto.

§ 2º As empresas deverão informar ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos quando da desativação de suas atividades, bem como da mudança de seu endereço, sob pena de não ser concedida nova licença ambiental para o proprietário e/ou sócios pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º O Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos, no exercício de sua competência de controle e fiscalização, expedirá os seguintes instrumentos de licenciamento ambiental:

I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua concepção e localização, atestando sua viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observadas as diretrizes do planejamento e zoneamento ambiental e demais legislações pertinentes;

II - Licença de Instalação (LI) - autoriza o início da implementação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, das quais constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação (LO) - autoriza o início da atividade, do empreendimento ou da pesquisa científica, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, conforme o disposto nas licenças anteriores;

IV - Autorização - autoriza, precária e discricionariamente, a execução de atividades que possam acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, que não impliquem impactos significativos, sem prejuízo da exigência de estudos ambientais que se fizerem necessários. Estão dispostos no Anexo IV os aspectos quanto ao enquadramento das autorizações;

V - Licença Simplificada (LS) - concedida para localização, instalação e operação de empreendimentos ou atividades de micro e pequeno porte que possuam baixo potencial poluidor/degradador com especificações e prazos conforme regulamentação.

§ 1º O prazo de validade da Licença Prévia será de 02 (dois) anos e levará em consideração o cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos requisitos previstos no art. 4º.

§ 2º O prazo de validade da Licença de Instalação não poderá ser superior a 04 (quatro) anos e levará em consideração o cronograma de instalação do empreendimento ou atividade.

§ 3º O prazo de validade da Licença de Operação deverá considerar os planos de controle ambiental e será determinado entre 04 (quatro) anos e 10 (dez) anos, de acordo com o porte e o potencial poluidor da atividade, sem prejuízo de eventual declaração de descontinuidade do empreendimento ou atividade, por motivo superveniente de ordem ambiental, admitida sua renovação por igual ou diferente período, respeitado o limite estabelecido, assegurando-se aos empreendimentos de baixo potencial poluidor um prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos.

§ 4º A Licença de Operação (LO) para empreendimentos imobiliários que tenham o sistema de tratamento de águas residuárias e pluviais em consonância com as novas tecnologias ambientais e desenvolvimento sustentável, poderão ter o prazo prorrogado, por igual período, para o vencimento da Licença de Operação, como forma de incentivo a práticas ecológicas.

§ 5º A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter seus prazos de validade prorrogados, uma única vez, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos §§1º e 2º.

§ 6º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitada antes de vencido o prazo de validade e, no caso da Licença de Instalação, só será possível, se não tiver havido alteração no projeto inicialmente aprovado.

§ 7º Os imóveis ou empreendimentos com construções já consolidadas, que estejam irregulares perante Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos, poderão solicitar sua regularização através do instrumento pertinente, obedecendo-se aos critérios legais, acrescido do valor de 50%(cinqüenta por cento) da respectiva licença.

§ 8º As licenças ambientais são expedidas sucessivamente, podendo, em algumas situações e de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade, serem expedidas isoladamente.

Art. 4º. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos até 30 (trinta) dias antes da data de seus vencimentos.

§ 1º O valor da renovação das licenças será equivalente a 50% (cinqüenta por cento) dos valores a elas atribuídos pelo Anexo V deste Decreto.
§ 2º Ultrapassado o prazo de validade da licença sem que tenha havido solicitação de renovação, a mesma não poderá ser renovada, tendo que se expedir uma nova licença, arcando o empreendedor com o ônus de sua desídia.

§ 3º Ultrapassado o prazo de validade da licença ambiental, sem que sua renovação seja efetivada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos, fica o mesmo prorrogado até a manifestação do órgão ambiental.

Art. 5º No caso de haver desistência da licença ambiental, devidamente justificada através de requerimento, o solicitante só pagará o valor da primeira parcela da taxa de licença.

Art. 6º O Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças e autorizações ambientais, observadas a natureza, característica e peculiaridade da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

§ 1º Poderão ser estabelecidos procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de baixo potencial de impacto ambiental, ou seja, que causem pequenas alterações nas propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente.

§ 2º Deverão ser estabelecidos critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando à melhoria contínua e ao aprimoramento do desempenho ambiental.

§ 3º Poderá ser admitido um único processo de licenciamento ambiental para pequenos empreendimentos vizinhos e com atividades similares ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados previamente pelo órgão ambiental competente, desde que se defina a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.

Art. 7º. No caso de necessidade de vistorias extras para a concessão de Licença de Instalação e Licença de Operação, motivadas pelo empreendedor, será cobrado um percentual de 30%(trinta por cento) do valor da licença, por vistoria realizada.

Art. 8º. As taxas, a serem pagas pelos interessados ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos em razão do fornecimento de licenças e autorizações, constituem tributo e têm como fator gerador o exercício regular do poder de polícia para controle e fiscalização das atividades utilizadoras de recursos naturais e potencialmente poluidoras, sendo seus valores definidos na tabela constante no Anexo V deste Decreto.

Art. 9º. O Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 03 (três) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§ 1º O Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos analisará os pedidos de renovação de licenças ambientais no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 2º A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou da exigência de esclarecimento ou complementações acerca do empreendimento.

Art. 10. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimento e complementações formuladas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos dentro do prazo máximo de 03 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Parágrafo Único. O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser alterado, com a concordância do empreendedor e do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos, mediante justificativa.

Art. 11. A emissão de 2ª (segunda) via das licenças será efetuada mediante o pagamento do valor correspondente a 10% (dez por cento) da licença original.

Art. 12. Os serviços de reanálise de projeto serão efetuados mediante o pagamento de uma taxa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da licença original.

Art. 13. Os serviços de análise e emissão de nova licença para projetos modificados serão efetuados mediante o pagamento de uma taxa correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da licença original.

Parágrafo Único. No caso de implementações de correções ou adições de novas atribuições a empreendimentos com licenças já emitidas e resgatadas, realizadas no prazo de validade correspondente, será cobrado o adicional de 20% (vinte por cento) do valor das licenças respectivas.

Art. 14. Resguardado o sigilo industrial, o Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos dará publicidade, quando dispor de seu portal da internet, das licenças emitidas.

Art. 15. Os órgãos e entidades municipais da administração direta e indireta deverão exigir, como requisito para a contratação de empresas, a apresentação da licença ambiental do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos.

Parágrafo Único. Deve constar, ainda, nos editais de licitações do Município que as obras e serviços públicos só poderão ter início após o cumprimento de todas as obrigações ambientais.

Art. 16. O licenciamento de empreendimentos, atividades ou obras considerados de significativo impacto ambiental dependerá da elaboração de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental- RIMA, de acordo com a legislação pertinente, observadas as diretrizes adicionais estabelecidas nos Termos de Referência elaborados ou aprovados pelo Departamento

Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos para cada caso específico.

§ 1º Quando o empreendimento ou a atividade não ensejar a apresentação de EIA/RIMA, o Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos poderá exigir a elaboração de outros estudos ambientais.

§ 2º Os Termos de Referência a que se refere o *caput* deste artigo terão validade de 01(um) ano, podendo ser reavaliados, a critério do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos.

§ 3º Quando for necessária a contratação de serviços técnicos especializados ou a realização de audiência pública, os custos serão de responsabilidade exclusiva do empreendedor.

§ 4º Observada a legislação pertinente, o Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos, objetivando a definição quanto à significância das alterações ambientais, poderá exigir a elaboração de outros estudos específicos, os quais deverão atender às diretrizes orientadoras estabelecidas em Termos de Referência fornecidos pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos.

§ 5º Correrão por conta do proponente as despesas e custos referentes à realização de Estudo de Impacto Ambiental, bem como decorrentes de sua análise pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos.

Art. 17. Sob pena de suspensão ou cancelamento da autorização ou da licença ambiental, fica o empreendedor obrigado a cumprir integralmente as exigências e condições nelas contidas, no projeto executivo e nos estudos ambientais aprovados, sem prejuízo da imposição de outras sanções administrativas, civis e penais, independentes da obrigação de reparar os danos ambientais causados.

Art. 18. Os empreendimentos industriais serão enquadrados, quanto ao porte, por sua área útil.

Parágrafo Único. Considera-se área útil a área total utilizada no empreendimento industrial, incluindo-se a área construída e mais a utilizada para circulação, manobras, estocagem, pátio interno e composição paisagística.

Art. 19. Para o enquadramento do Porte dos empreendimentos industriais serão respeitados os seguintes limites, conforme disposto no Anexo III:

a) empreendimento de Pequeno Porte, quando sua área útil for de até 3.000 m2 (três mil metros quadrados)

b) empreendimento de Médio Porte, quando sua área útil for maior que 3.000 m2(três mil metros quadrados) e igual ou menor que 10.000 m2(dez mil metros quadrados);

c) empreendimento de Grande Porte, quando sua área útil for superior a 10.000 m2(dez mil metros quadrados).

Art. 20. Ficam isentas do pagamento das taxas de Licenciamento Ambiental as seguintes instituições:

I - os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Município, inclusive seus Fundos;

II - as entidades filantrópicas e as entidades não governamentais sem fins lucrativos que possuam Certificado regulamentado e concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS e que cumpram o estabelecido no Decreto Federal nº 2.536, de 06 de abril de 1998, e suas alterações.

Art. 21. As entidades e instituições, públicas ou privadas, de financiamento ou gestoras de incentivos, condicionarão a concessão do financiamento ou incentivo à comprovação do licenciamento ambiental.

Art. 22. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que causem significativo impacto ambiental, assim considerados pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos através da participação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CODEMA, com fundamento em EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a compensar a modificação ambientalmente causada na região, de acordo com o disposto nesta Lei e seu regulamento.

§ 1º O montante dos recursos a ser destinado pelo empreendedor para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo não poderá ser inferior a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) dos custos totais previstos para implantação do empreendimento, devendo este percentual ser fixado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos, de acordo com o impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§ 2º O Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos disciplinará o funcionamento de uma câmara técnica competente para definir o percentual, a área e as ações objeto da alocação dos investimentos dessas medidas compensatórias.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23. Aos agentes do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos ficam asseguradas a entrada e a permanência, pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos e propriedades públicos ou privados, quando do exercício da ação fiscalizadora.

Parágrafo Único. Os agentes, quanto obstados, poderão solicitar força policial para garantir o exercício de suas atribuições.

Art. 24. No exercício de suas atividades, os agentes poderão:

a) colher amostras necessárias para análises técnicas de controle;

b) proceder a inspeções e visitas de rotina, bem como à apuração de irregularidades e infrações;

c) verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;

d) lavrar autos;

e) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município de Terenos.

Art. 25. Compete ao Município a responsabilidade sobre o controle e a fiscalização referentes às atividades de impacto local, dentro do âmbito de sua circunscrição.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Conselho de Licenciamento do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Terenos apreciará processos de licenciamento de maior complexidade.

Art. 27. As atividades que não forem inseridas no termo de cooperação técnica celebrado entre o Município de Terenos e o Estado de Mato Grosso do Sul, deverão atender aos requisitos técnicos e legais previsto na Legislação CONAMA n. 237 de 19 de dezembro de 1997, Artigo 10, item VIII, § 1º - quanto ao procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a Certidão Municipal de Conformidade Ambiental, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes, sendo que o valor cobrado

para emissão da referida certidão municipal será de acordo como previsto no Anexo V.

Parágrafo Único. Conforme entendimento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Terenos, a referida taxa sobre a emissão da Certidão Municipal de Conformidade Ambiental poderá ser reduzida em até 90%, conforme as tecnologias de controle ambiental apresentadas em projeto e aprovadas pelo CODEMA.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8C13B79B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Autos do Processo Administrativo nº 023/2011
Referente ao Auto de Infração e Multa nº 014/2011
Autuado: Carlos Roberto Passador
Autuante: Fiscal Ambiental Cristiane Rocha

Vistos, etc...

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa n. 014/2011 lavrado pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Carlos Roberto Passador, pessoa física inscrita no CPF nº 311.360.448-68, com endereço à Rua Joaquim Murtinho, nº 3414, bairro Vila Alegre, nesta cidade.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 03/05/2011, encontra-se à f.01. A publicação, em 23/05/2011, do Auto de Infração e Multa no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul está acostado às fls. 05. O autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
O autuado, por seu turno, regularmente notificado em 23.05.2011, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 22.06.2011, razão pela qual impõe-se a sua revelia.
Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 26 da Lei Municipal nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa n. 014/2011, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à Carlos Roberto Passador, pessoa física inscrita no CPF nº 311.360.448-68, com endereço à Rua Joaquim Murtinho, nº 3414, bairro Vila Alegre, nesta cidade.
Intime-se para pagamento em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, servindo a presente como cópia do ato. Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instancia superior, encaminhe-se os autos à Junta de Recursos Fiscais (JURFIS) para os fins previstos no art. 184 da Lei 2.418/2009.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2011.

MATEUS ARANTES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:51EFD3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: N°. 2972/2011 - CARTA CONVITE Nº. 165/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na adequação de construção conforme Normas de Acessibilidade (NBR 9050/2004) no Centro de Educação Infantil Jupiá, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planta Baixa de Rampas de acesso e Vestiários e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA* – R$ 63.213,28 (sessenta e três mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos). Três Lagoas/MS, 06 de Julho de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C374DA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2931/2011 – Chamada Pública nº. 004/2011
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos ormais/Informais, para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
PROPONENTES ADJUDICADOS NO MENOR PREÇO POR ITEM: EDUARDO CADAMURO, pelo preço de R$.8.756,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais) e LETÍCIA MARTINS STELUTI, pelo preço de R$.8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais).
Três Lagoas (MS), 05/07/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F79847E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 3056/2011 - CARTA CONVITE Nº. 167/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de fornecimento e instalação de sinalização vertical em várias Ruas da Cidade de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro e Planilha de Orçamento.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *JR COMÉRCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA* – R$ 148.440,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). Três Lagoas/MS 07 de Julho de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F6B63CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2901/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2011.
OBJETO: Aquisição de rolo compactador – tandem para asfalto/solos (peso operacional 1.600 kg) para atender a Secretaria Municipal de Administração.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 01/07/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:82839D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3251/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Jogos Pedagógicos para o Projeto de Oficinas Educativas. Conforme CI 720/2011 - Assistência Social.
CONTRATADO: *JÚLIO CÉSAR DE SOUZA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/07/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 770,00 (setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.08.243.402.2.020 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 33.90.30.08 – Material de Consumo - Ficha 426 - fonte 0
Três Lagoas/MS, 07 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EB24C807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3254/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais para uso no Albergue Municipal, c/c 44.917-2.
EMPRESA: *ADRIANA KEIKO WAGATUMA CORNIANI - ME.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/07/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 384 - fonte 11 - Conta 44.917-2
Três Lagoas/MS, 06 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FFB55270

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3189/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de um Vídeo Game para ser usado no Projeto de Oficinas Educativas, conforme CI 720/2011.
CONTRATADO: *JÚLIO CÉSAR DE SOUZA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/07/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.08.243.402.2.020 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 44.90.52.10 – Material Permanente - Ficha 431 - fonte 0
Três Lagoas/MS, 07 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:928AFF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3192/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Educação e Prevenção Sexual para atender o Programa Municipal DST/AIDS - Conforme CI 966/11 - SAÚDE.
CONTRATADO: *SEMINA PROD. EDUCATIVOS E SERV. LTDA - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/07/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 4.783,00 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.23 – Material de Consumo - Ficha 355 - fonte 1
Três Lagoas/MS, 07 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1AB3BBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 313/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2849/2011 - CARTA CONVITE Nº. 157/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BETONI & NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA.*
OBJETO: Locação de ônibus tipo rodoviário para atender a SEJUVEL, em viagens estaduais e interestaduais.
VALOR: R$ 78.182,00 (setenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.812.607.2.035 - Secretaria Municipal de esporte Juventude e Lazer – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 202.
DATA: 21/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADRIANA BETONI DE MORAES
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:283735DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 302/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2714/2011 - CARTA CONVITE Nº. 151/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na instalação de conjuntos semafóricos com o fornecimento de materiais para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto.
VALOR: R$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.1.012 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 107.
DATA: 22/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Contratada.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DB884B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 304/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2798/2011 - CARTA CONVITE Nº. 154/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa *BRASILVA ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de revitalização de calçada com pintura de meio-fio na Avenida Olinto Mancini, entre a Avenida Aldair Rosa de Oliveira e Rua Duque de Caxias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição de Custo Unitário e Planta de Localização.
VALOR: R$ 106.753,77 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.1.012 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 449051 - Obras e Instalações – Ficha 107.
DATA: 22/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B48DACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 311/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2612/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras para infraestrutura urbana - Manejo de Águas Pluviais na Avenida Antônio Trajano dos Santos, no Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Planilha de Quantidade de Serviço de Recapeamento Asfáltico, Planilha de Quantidade de Serviço de Drenagem e Projeto de Drenagem.
VALOR: R$ 355.929,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 100 – Fonte 0.
DATA: 22/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCILIO DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C01ED71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 249/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 855/2010 – Concorrência Pública nº. 002/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste mencionado na Cláusula Sexta - Do Reajuste de Preços do Contrato de Prestação de Serviços nº. 249/AJ/2010, através do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado (FGV) e do salário base do coletor, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, aplicada a fórmula constante no presente Contrato.
REAJUSTE: O índice de reajustamento a ser aplicado será de 10,279% (dez vírgula duzentos e setenta e nove por cento) sobre o valor original do Contrato, contados no período compreendido de Maio/2011 à Abril/2012, reajustando a partir da 13ª (décima Terceira) medição.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar

DATA: 22 de Junho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:968139D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 297/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2712/2011 – CARTA CONVITE Nº. 149/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *OMG CONSTRUTORA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma geral de ponte de madeira Ribeirão Barra Bonita, na região do Rio Verde, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Mapa do Município, Relatório Fotográfico, Planta Baixa, Corte Transversal e Corte Longitudinal.
VALOR: R$ 103.496,88 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 11.01.26.782.501.1.016 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 131.
DATA: 20/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BD23BDFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2933/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2011.
OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a crianças do Acolhimento Institucional Poço de Jacó.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: SIMONE DE CAMARGO RUBIO – ME - R$ 17.334,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e quatro reais). Três Lagoas/MS, 05 de Julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:01F1C59C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: N°. 3055/2011 - CARTA CONVITE Nº. 166/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de Coffe Break e Refeição para atender a Conferência Municipal da Saúde, Conferência Municipal de Assistência Social e Conferência Regional do Idoso, conforme Anexo III - Relação de Cardápios.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *REGINA APARECIDA GARCIA – ME* – R$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 06 de Julho de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D112D135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 3150/2011 - CARTA CONVITE Nº. 168/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de som e iluminação para eventos diversos promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo III – Descrição dos Riders Técnicos.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES PREÇOS POR ITEM: *MARIO MARCIO GREGORIO DE OLIVEIRA-ME* – R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) e *C.A. DE SOUZA – ME* - R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). Três Lagoas/MS, 05 de Julho de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A87440A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3194/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material de expediente: " 25 (vinte e cinco) Calculadoras, 25 (vinte e cinco) Grampeadores Grande e 25 (vinte e cinco) Pranchetas ", para utilização dos técnicos do Cadastro Único e Bolsa Família nos CRAS. Conforme CI 1371/11 - Assistência Social.
CONTRATADO: *ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/07/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.26 – Material de Expediente - Ficha 387 - fonte 11
Três Lagoas/MS, 07 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EB0C4528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3252/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Informática: 08 (oito) Pen Driver 8 GB, 30 (trinta) Pen Driver 4 GB, 50 (cinquenta) CR-RW e 30 (trinta) DVD-RW para atender ao CREAS. Conforme CI 1369/2011 - Assistência Social.
CONTRATADO: *JÚLIO CÉSAR DE SOUZA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/07/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 1.915,00 (hum mil novecentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal da Assistência Social – 33.90.30.10 – Material de Consumo - Ficha 384 - fonte 11
Três Lagoas/MS, 07 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C5BDC4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3165/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização de Festa Junina do Programa Municipal DST/AIDS, conforme CI 849/11 – c/c 14.502-5.
EMPRESA: *LEANDRO TEBET THOMÉ – EPP*.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 29/06/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 969,28 (novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 25.10.10.305.803.2.059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 355 - fonte 1 - Conta 14.502-5.
Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D54B6900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3191/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para atendimento da Instituição Poço de Jacó, conforme CI 1372/2011 - (01 (um) Armário de Aço, 4 (quatro) Prateleiras de Aço, 3 (três) Cadeiras giratórias com Braços e 4 (quatro) Cadeiras Estofadas). - Assistência Social.
CONTRATADO: *AILTON NOGUEIRA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/07/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52.05 – Material Permanente - Ficha 387 - fonte 11
Três Lagoas/MS, 07 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0307B771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3193/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) panelas de pressão sendo 01(uma) de 10 litros e 01(uma) de 7 litros, para atendimento à Instituição de Acolhimento Poço de Jacó. Conforme CI 1370/11 - Assistência Social.
CONTRATADO: *AQUILEA FERNANDES & CIA LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/07/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 167,00 (cento e sessenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.16 – Material de Mesa, Copa e Cozinha - Ficha 387 - fonte 0
Três Lagoas/MS, 07 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FD8CF4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Nº. 315/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2613/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa: *BMC - BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A.*
OBJETO: Aquisição de pá carregadeira – 140 HP, cabine fechada, com ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados à partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 449052 02 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 46.
DATA: 21/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FELIPE SICA SOARES CAVALIERI
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C6BC44DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 303/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2796/2011 - CARTA CONVITE Nº. 152/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *C. BUZZI MALHAS E COMUNICAÇÃO VISUAL – ME.*

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para atender os Centros de Educação Infantil da "Rede Municipal de Ensino – REME".
VALOR: R$ 75.056,00 (setenta e cinco mil e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Material de Consumo – Ficha 252.
DATA: 22/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CRISTIANE BUZZI
Contratada.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B517E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS Nº. 308/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2848/2011 - CARTA CONVITE Nº. 156/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *E. S DO NASCIMENTO*
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação de alunos da Rede Municipal de Ensino, em eventos socioculturais e esportivo.
VALOR: R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 – Material de Consumo – Ficha 238.
DATA: 22/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FEF2C091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5738/2010 – Tomada de Preços nº. 012/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DMB CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 010/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DALTON ROBERTO DE MELO FRANCO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:051E984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 294/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2713/2011 – CONVITE Nº. 150/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *IRINEU MARINHO AHAGON BAEZ – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de painel, lonas, banners e faixas para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 30.670,00 (trinta mil e seiscentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 34 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 241.
DATA: 20/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IRINEU MARINHO AHAGON BAEZ
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:07D028CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 301/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2797/2011 - CARTA CONVITE Nº. 153/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de Restauração Asfáltica com lama asfáltica grossa na Avenida Ponta Porã - Etapa I, no município de Três Lagoas/MS, conforme Norma Rodoviária - Especificação de Serviço, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Mapa de Localização.
VALOR: R$ 147.570,90 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51.00 - Obras e Instalações Ficha 100 – Fonte 0.
DATA: 22/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:659CF0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e o Grupo Assistencial Espírita "A Candeia".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no desenvolvimento do Projeto "Valorização da Criança e do Adolescente" com idades entre 07 e 18 anos. .
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2011.
DATA: 28/06/2011.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

LAINE JACINTO QUEIROZ ZUQUE
Presidente do Grupo Assistencial Espírita "A Candeia"

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D9DD23BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e a Sociedade São Vicente de Paula – Vila Vicentina.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para o co-financiamento sócio assistencial de proteção especial às famílias carentes em regime de abrigo.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2011
DATA: 28/06/2011.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE
Presidente da Vila Vicentina

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DC1533CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento às pessoas idosas em regime asilar do Município de Três Lagoas MS.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2011.
DATA: 28/06/2011.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA
Prefeita Municipal

LUIS ANTONIO MORILA GUERRA
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:14FFB104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e a ABBI – Associação Beneficente Batista Independente.
OBJETO: Constitui o presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento de menos em conflito com a lei, em medida de liberdade assistida, a motivar a autoestima dos adolescentes da faixa etária entre 12 a 17 anos, bem como estabelecer o resgate do indivíduo frente à família e a sociedade.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2011.
DATA: 28/06/2011.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
Presidente da ABBI

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A21630B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento às pessoas idosas em regime asilar do Município de Três Lagoas MS.
VALOR: R$ 22.242,36 (vinte dois mil duzentos e quarenta dois reais e trinta seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2011.
DATA: 28/06/2011.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA
Prefeita Municipal

LUIS ANTONIO MORILA GUERRA
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9C8E91AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento aos portadores de necessidades especiais de famílias de baixo poder aquisitivo do Município de Três Lagoas – MS.
VALOR: R$ 82.066,08 (oitenta e dois mil sessenta seis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2011.
DATA: 28/06/2011.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:64DFE4B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CRIADO PELA LEI N.º 352/01.
EDITAL N.º 09/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caracol – MS, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 352/2001, de 29 de outubro de 2001, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 torna público a quem possa interessar o registro das candidaturas do processo de escolha para conselheiros tutelares triênio 2011/2014.
I – DA RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publica o nome dos candidatos que protocolaram o pedido de registro de candidatura em numeração de ordem crescente e estabelece o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para o recebimento de impugnação por qualquer pessoa pertencente as entidades que formam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Candidatos	**Registro**
Vilma Maria dos Santos	01
Heber Arguelho Alcara	02
Rosana Galeano	03
Márcia Castro Rodrigues	04
Angélica Cristina Gouvêa	05
Amélia Paula Cáceres dos Santos	06
Roseli Losekann	07
Jucirlei Leite de Mello	08
Marilei Vilalba Cuevas	09
Sidnei Klatt Pedrozo	10
Janete Aparecida Felix de Souza	11
Givanilço Sebastião Vieira Centurião	12
Vânia Álvares Borges	13

Caracol, 08 de julho de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

BERENICE DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5F75E992

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Eleva gratificação concedida aos servidores mencionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar para 80% (oitenta por cento), a gratificação concedida sobre o salário base, dos servidores nominados no quadro abaixo com fulcro no artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 5 de julho de 2011.

MAT.	SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO

2144-0	Anderson de Oliveira Souza	Superint.Fundação de Esportes	Ger. Educ. Cul. e Esportes
130-9	Dagmar Ricco Santelli	Ger. Núcleo de Educação	Ger. Educ. Cul. e Esportes
1832-5	Joana da Silva	Superint. Fundação de Cultura	Ger. Educ. Cul. e Esportes
483-9	Maria Lucia da Silva	Ger. Eq. Apoio Administrativo	Ger. Educ. Cul. e Esportes
3550-5	Renice Ribeiro Lopes	Ger. Equipe de Rede Física	Ger. Educ. Cul. e Esportes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 7 de julho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:31720768

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DO DECRETO N° 2.862 DE 22 DE JUNHO DE 2011

ANEXO I
EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL

GRUPOS E ATIVIDADES

Indústria de produtos minerais não metálicos

- fabricação de artefatos de cimento e de cimento armado (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas, postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes)
- fabricação de ladrilhos e mosaicos de cimento
- fabricação de artefatos de fibra
- fabricações de gesso e estuque
- fabricação de peças, ornatos, imagens, estatuetas e objetos de adorno de gesso e estuque (calhas, cantoneiras, sancas, e outros)
- fabricação de artigos de gesso e estuque, não especificados ou não classificados

- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração
- fabricação e elaboração de minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso e vidro, entre outros
- fabricação de materiais de fibrocimento: chapas, telhas, cascos, manilhas, tubos, conexões, caixas d'água, caixas de gordura e semelhantes
- beneficiamento de pedras sem tingimento

Indústria metalúrgica

- fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, sem galvanoplastia
- fabricação de artefatos de ferro/ aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, sem galvanoplastia
- fabricação de aço e de produtos siderúrgicos

Indústria mecânica

- montagem de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios sem tratamento térmico e/ou de superfície

Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações

- fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
- fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
- fabricação de aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, mesas telefônicas, inclusive peças e acessórios
- fabricação de aparelhos e equipamentos para telegrafia sem fio, transmissão e recepção, inclusive peças e acessórios
- fabricação de aparelhos de sinalização para aeródromos, ferrovias, sinais de trânsito e semelhantes, inclusive peças e acessórios
- fabricação de peças e acessórios para televisões, rádios, fonógrafos, inclusive antenas

Indústria de madeira

- Serraria, preservação de madeira, fabricação de estruturas de madeira e de móveis
- fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, junco, ou palha trançados (inclusive móveis e chapéus)
- fabricação de palha preparada para garrafas, vara para pesca e outros artigos
-fabricação de artefatos de cortiça

Indústria de papel e celulose

- fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão, fichas, bandejas, pratos e fibra prensada
- fabricação de material de escritório e escolar

Indústria de couros e peles

- secagem e salga de couros e peles
- fabricação de artefatos diversos de couros e peles

Indústria química

- fabricação de preparados para limpeza e polimento
- fabricação de velas

- fabricações de sabões e detergentes
- misturadora de fertilizantes
- Posto de combustíveis e serviços

Indústria de produtos de matéria plástica

- fabricação de laminados plásticos
- fabricação de artefatos de material plástico

Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos

- fabricação de calçados e componentes para calçados
- confecção de roupas e assessórios de vestuário em geral
- fabricação de chapéus, guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas
- confecção de artefatos diversos de tecidos, roupas de cama e mesa

Indústria de produtos alimentares e bebidas

- fabricação de produtos alimentares
- fabricação de conservas
- fabricação de produtos do milho (fubá, farinha, canjica, canjiquinha, quirera, amidos)

- fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais
- fabricação de conservas de pescados
- beneficiamento, moagem de cereais e produtos afins
- beneficiamento, moagem, torrefação de ervas, grãos e produtos afins
- padarias e panificadoras

Indústrias diversas

- fabricação de aparelhos, utensílios, instrumentos e material cirúrgico, dentário e ortopédico

Atividades Diversas e/ou Comerciais no Perímetro Urbano

- condomínios, conjuntos habitacionais
- loteamento urbano menor que 10 há
- desmembramento urbano (até 10 ha)
- supermercado, hipermercado
- salões de baile e/ou festas
- casas de show, discoteca, boate
- centro comercial, galeria de lojas
- auditório, salas de espetáculo, cinema, teatro
- centro de convenções
- estádios, ginásios de esportes
- locais para feiras e exposições
- hipódromo, velódromo
- hotéis/ motéis
- empreendimentos turísticos em zona urbana (balneário, pousada, passeio ecológico)
- estabelecimentos públicos ou particulares de ensino superior e os particulares de ensino de médio
- depósitos e armazéns atacadistas e de estocagem de matéria-prima ou manufaturada em geral
- borracharia, lava jato
- lavanderia
- restaurante, lanchonete
- cozinha industrial
- atividades filantrópicas
- fabricação e manipulação de material fotográfico e de ótica
- torre para telecomunicação - torre de telefonia celular
- depósito e comércio de sucatas
- funilaria, latoaria e oficina mecânica
- disposição de resíduos da construção civil
- estabelecimento destinado ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos
- academia de artes marciais
- academia de musculação
- academia de natação
- academias de dança
- aluguel de animais de guarda
- exploração de parques de diversões e similares
- exploração de salas de espetáculos
- fabricação de acabamentos para móveis em madeira
- fabricação de acessórios do vestuário
- fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal
- fabricação de aparelhos e equipamentos para sinalização e alarme
- exploração de parques de diversões e similares
- exploração de salas de espetáculos
- fabricação de acabamentos para móveis em madeira
- fabricação de acessórios do vestuário
- fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal
- fabricação de aparelhos e equipamentos para sinalização e alarme
- fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
- fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
- fabricação de artefatos de lona
- fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, reforçados ou não com fibra de vidro
- fabricação de artefatos de parafina
- fabricação de artefatos de tapeçaria
- fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado – exclusive móveis
- fabricação de artigos de carpintaria
- fabricação de artigos de colchoaria
- fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal
- fabricação de artigos de serralheria
- fabricação de artigos e peças para refrigeração
- fabricação de aviamentos para costura
- fabricação de bijuteria, brindes e artigos promocionais
- fabricação de fraldas descartáveis e de absorventes higiênicos
- fabricação de gelo comum
- fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material
- fabricação de massas alimentícias
- fabricação de outros artigos de carpintaria
- fabricação de outros artigos têxteis – exclusive vestuário
- fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados
- fabricação de portas e/ou portões eletrônicos
- fabricação de produtos de confeitaria
- fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, exclusive industrializados
- fabricação e restauração de vitrais
- farmácias de manipulação
fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
hotel para animais
- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- instalação e manutenção elétrica em edificações, inclusive elevadores, escadas, esteiras rolantes e antenas

- instalação, reparação e manutenção de estufas elétricas para fins industriais
- instalação, reparação e manutenção de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas
- instalação, reparação e manutenção de geradores de corrente contínua ou alternada
- instalação, reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial
- instalação, reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão
- instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos do vestuário
- instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais
- instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebidas e fumo

Comércio atacadista com depósito de armazenagem

- comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- comércio atacadista de produtos para conservação de piscinas
- comércio atacadista de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários e odontológicos
- comércio atacadista de inseticidas, sabões, polidores, desinfetantes, ceras
- comércio atacadista de produtos químicos de uso na agropecuária e produtos alimentícios para animais
- comércio varejista, atacadista e armazenamento de GLP (até 120 botijões de 13 Kg)
- centro de abastecimento alimentar;
- comercio atacadista e varejista de combustíveis líquidos inflamáveis;

Editorial e gráfica

- edição, impressão de jornais, revistas, livros e outras publicações periódicas
- indústrias gráficas não especificadas ou não classificadas. Tipografia, impressos, arte gráfica

Serviços de utilidade

- empresa de destinação de resíduos provenientes de fossas (autofossa)

Serviços domiciliares

- lavanderia com tingimento
- dedetizadoras, desratizadoras, desinfectadoras, ignifugadoras

Serviços de saúde

- hospitais, clínicas, policlínicas, maternidades, ambulatórios, postos de saúde, casas de saúde, casa de repouso
- laboratórios de análises clínicas e radiologia

- farmácia e drogaria

Atividades agropecuárias/ uso dos recursos naturais

- hortaliças

- açude – captação de águas pluviais

- viveiro de mudas

- piscicultura com lâmina d'água até 5 ha de extensão

- avicultura com capacidade de criação de até 36.000 aves

- silos e armazéns de grãos

ANEXO II
EMPREENDIMENTOS SUJEITOS A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

1.1	Transportes de Substâncias e Resíduos Perigosos
1.2	Readequação e/ou Modificação de Sistemas de Controle de Resíduos Líquidos Industriais
1.3	Readequação e/ou Modificação de Sistemas de Controle e/ou Disposição (Incineração) de Resíduos Sólidos Industriais e Hospitalares
1.4	Aterros Hidráulico
1.5	Dragagem, Desassoreamento e Terraplenagem
1.6	Drenagem
1.7	Muro de Contenção
1.8	Pavimentação de Ruas e Rodovias
1.9	Pesquisas Ambientais
1.10	Revestimentos de Canais Urbanos
1.11	Dragagem, Desassoreamento e Terraplenagem

ANEXO III

ENQUADRAMENTO PARA LICENCIAMENTO
TABELA 1 – INDÚSTRIAS E ATIVIDADES EM GERAL

1.1 – ENQUADRAMENTO DE INDÚSTRIAS E ATIVIDADES EM GERAL

PORTE DA INDÚSTRIA (Vide Art. 19)	**Potencial Degradador**		
	Pequeno	**Médio**	**Grande**
Pequeno	**E**	**H**	**J**
Médio	**H**	**J**	**M**
Grande	**J**	**M**	**O**

TABELA 2 – PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL
2.1 - ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE EXTRAÇÃO E PESQUISA DE AREIA DE RIO, SOLO E BARRO (*)

Área do Empreendimento (em Hectare)	**Volume mensal em metros cúbicos por mês**			
	até 1.000	de 1.001 a 2.000	De 2.001 a 3.000	acima de 5.000
até 10 há	**H**	**I**	**J**	**L**
de 10,1 a 30 ha	**I**	**J**	**L**	**M**
de 30,1 a 50 ha	**J**	**L**	**M**	**N**
de 50,1 a 100 ha	**L**	**M**	**N**	**O**
acima de 100 há	**M**	**N**	**O**	**P**

(*) Empreendimentos que utilizarem no máximo 02 (dois) veículos avulsos serão enquadrados como classe **E**
Para as Licenças de Instalação, o valor será o correspondente à área total autorizada pelo DNPM.
Para as Licenças de Operação, o valor será o correspondente à área efetivamente explorada.

2.2 - ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE EXTRAÇÃO E PESQUISA DE OUTROS BENS MINERAIS

Área do Empreendimento (em Hectare)	Volume mensal em metros cúbicos por mês			
	até 1.000	de 1.001 a 2.000	De 2.001 a 3.000	acima de 5.000
até 10 há	**H**	**I**	**J**	**L**
de 10,1 a 30 ha	**I**	**J**	**L**	**M**
de 30,1 a 50 ha	**J**	**L**	**M**	**N**
de 50,1 a 100 ha	**J**	**M**	**N**	**O**
acima de 100 há	**L**	**N**	**O**	**P**
Obs.:Para as Licenças Prévia e de Instalação, o valor será o correspondente à área total autorizada pelo DNPM. Para as Licenças de Operação, o valor será o correspondente à área efetivamente explorada.				

TABELA 3 -TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

3.1 – Usina de Reciclagem e/ou de Compostagem

Volume em tonelada/dia				
até 50,0	de 50,1 a 100,0	de 100,1 a 200,0	de 200,1 a 300,0	acima de 300,0
F	**H**	**J**	**M**	**O**

3.2 – Aterro Sanitário e/ou Remediação de Áreas Degradadas

Volume em tonelada/dia				
até 30,0	de 30,1 a 80,0	de 80,1 a 150,0	De 150,1 a 200,0	acima de 200,0
F	**H**	**J**	**M**	**O**

3.3 – Incineração, Autoclavagem e Outros Processos de Inertização

Volume em tonelada/dia		
até 40,0	de 40,1 a 100,0	acima de 100
H	**J**	**L**

3.4 - Aterros Industriais

Volume em tonelada/dia			
Resíduo classe II até 50 ton/dia	**Resíduo classe II acima de 50 ton/dia**	**Resíduo classe I até 50 ton/dia**	**Resíduo classe I acima de 50 ton/dia**
J	**M**	**M**	**O**

3.5 - Transportadoras de Resíduos e/ou Substâncias Perigosas			
Porte	**Classe de resíduos**		
	(Inerte)	**(Não – Inerte)**	**(Perigoso)**
até 10 caminhões	**F**	**H**	**J**
de 11 a 50 caminhões	**G**	**J**	**M**
acima de 50 caminhões	**I**	**L**	**O**

3.6 - Centrais de Resíduos

Porte	Classe de resíduos		
	Classe II – B (Inerte)	**Classe II – A (Não – Inerte)**	**Classe I (Perigoso)**
até 10 toneladas	**F**	**H**	**J**
de 10,1 a 30 toneladas	**H**	**J**	**M**
acima de 30 toneladas	**J**	**M**	**O**

TABELA 4 – ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.1 - Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário

Capacidade de atendimento	Tipo de Estação de Tratamento	
	Sistema Simplificado	Sistema não simplificado
até 1.000 habitantes atendidos	**F**	**I**
entre 1.001 e 5.000 habitantes atendidos	**G**	**J**
acima de 5.000 habitantes atendidos	**H**	**L**

OBSERVAÇÕES:

1- Os sistemas simplificados são:
Tanque Séptico e Valas de Infiltração;
Tanque Séptico e Sumidouros;
Tanque Séptico acoplado com filtro anaeróbios de fluxo ascendente;
Lagoas de estabilização não aeradas mecanicamente;
Reatores UASB acoplados a filtros anaeróbios de fluxo ascendente ou lagoas de polimento;
Outros processos naturais de tratamento de esgotos.
2 - Os Sistemas não simplificados são:
Lodos ativados;
Lagoas aeradas mecanicamente;
Filtros Biológicos;
Processos físico-químicos
Processos mecanizados e que requerem energia elétrica para o seu funcionamento.

4.2 – Coletores de Esgoto, Coletores-Tronco, Interceptores, Emissários e Estações Elevatórias

Extensão em Quilômetros		
até 5	de 5,1 a 15	Acima de 15
G	**H**	**I**

4.3 - Limpadoras de Tanques Sépticos (Fossas)

até 5 caminhões	de 6 a 10 caminhões	de 11 a 20 caminhões	acima de 20 caminhões
F	**H**	**J**	**L**

TABELA 5 – IMOBILIÁRIOS

5.1 - Edificações Uni ou Plurifamiliares

Nº TOTAL de WC's no imóvel	**TIPO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**		
	Rede coletora pública	**ETE simples**	**ETE não simples**
1 ou 2	**A**	**B**	**D**
de 3 a 5	**B**	**C**	**E**
de 6 a 8	**C**	**D**	**F**
de 9 a 13	**D**	**E**	**G**
de 14 a 20	**E**	**F**	**H**
de 21 a 34	**F**	**G**	**I**
de 35 a 53	**G**	**H**	**J**
de 54 a 81	**H**	**I**	**L**
de 82 a 129	**I**	**J**	**M**
de 130 a 199	**J**	**L**	**N**
de 200 a 319	**L**	**M**	**O**
de 320 a 499	**M**	**N**	**O**
de 500 a 699	**N**	**O**	**P**
acima de 700	**O**	**P**	**P**

5.2 - Conjunto Habitacionais

Unidades Habitacionais				
até 50 unidades	de 51 a 70 unidades	de 71 a 100 unidades	de 101 a 300 unidades	acima de 300 unidades
J	**L**	**N**	**O**	**P**

5.3 - Loteamentos

Área do empreendimento em Hectare						
até 2	de 2,1 a 5	de 5,1 a 10	Até 10			
H	**I**	**J**	**L**			

TABELA 6 - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS

6.1 - Empreendimentos Comerciais e de Serviços

Porte do Empreendimento	**Potencial Degradador**		
	Pequeno	**Médio**	**Grande**
Pequeno	**C**	**E**	**H**
Médio	**D**	**G**	**L**
Grande	**E**	**H**	**M**

6.2 - Empreendimentos Hoteleiros

Número de Quartos					
até 10	de 11 a 20	de 21 a 50	de 51 a 100	de 101 a 300	acima de 300
D	**F**	**H**	**J**	**L**	**M**

6.3 - Presídios

Capacidade em número de celas				
até 50	de 51 a 100	de 101 a 300	de 301 a 1000	acima de 1000
H	**I**	**J**	**L**	**M**

6.4 - Cemitérios

Área do empreendimento em metros quadrados			
até 3000	de 3001 a 6000	de 6001 a 10000	acima de 10000
I	**J**	**L**	**M**

6.5 - Depósitos de Materiais Recicláveis

até 100 m2	de 101 a 500 m2	acima de 500 m2
B	**C**	**D**

6.6 - Estabelecimentos de Serviços de Saúde

até 50 quartos	de 51 a 100 quartos	de 101 a 200 quartos	acima de 200 quartos
D	**E**	**H**	**J**

6.7 - Transporte Marítimo de Passageiros

Número de Cabines			
até 50	de 51 a 100	de 101 a 500	acima de 500
G	**J**	**M**	**O**

TABELA 7 - EMPREENDIMENTOS VIÁRIOS

7.1 – Rodovias

Extensão da linha em Quilômetros			
até 20	de 20,1 a 50	de 50,1 a 300	acima de 300
J	**L**	**N**	**O**

7.2 – Ferrovias

Extensão da linha em Quilômetros			
até 20	de 20,1 a 50	de 50,1 a 300	acima de 300
J	**L**	**N**	**O**

7.3 – Hidrovias

Extensão da linha em Quilômetros		
até 5	de 5,1 a 15	acima de 15
J	**L**	**N**

7.4 - Pontes e Viadutos

Extensão em Metros			
até 50	de 50,1 a 100	de 100,1 a 200	Acima de 200
G	**H**	**I**	**J**

TABELA 8 - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Observação: As atividades relacionadas nas tabelas 8.4, 8.5 e 8.6, desenvolvidas nas Unidades de Conservação, não estão isentas de solicitar as respectivas licenças ambientais.

Área utilizada para instalação do cultivo em metro quadrado				
até 1.000	de 1.000,1 a 3.000	de 3.000,1 a 5.000	de 5.000,1 a 10.000	acima de 10.000
E	**F**	**G**	**H**	**I**

8.2 - Atividades Agrícolas com Irrigação e/ou Drenagem de Solo Agrícola

Área utilizada na atividade em Hectare				
até 2	de 2,1 a 5	de 5,1 a 10	de 10,1 a 50	acima de 50
C	**D**	**E**	**G**	**I**

8.3 - Central de Embalagem e Expedição de Produtos Agrícolas

até 200 m2	de 201 a 400 m2	de 401 a 600 m2	acima de 600 m2
C	**D**	**E**	**G**

8.4 - Assentamentos Rurais

Área do empreendimento em Hectare				
De 5 à 10	de 10,1 a 15	de 15,1 a 25	de 25,1 a 40	acima de 40
A	**B**	**C**	**D**	**E**

TABELA 9 - ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE POR DUTOS DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

9.1 - Central de Distribuição de Combustíveis

Área construída de tancagem em metros quadrados		
até 1.000	de 1.001 a 8.000	acima de 8.000
J	**M**	**O**

9.2 - Depósito de Produtos Químicos

Área total construída em metros quadrados			
até 500	De 501 até 1.000	de 1.001 a 8.000	acima de 8.000
F	**J**	**M**	**O**

9.3 - Terminais de Carga e Descarga de Produtos Químicos

Área total construída em metros quadrados		
até 1.000	de 1.001 a 8.000	acima de 8.000
J	**M**	**O**

9.4 - Sistema de Transporte por Dutos

Extensão de linha				
Ramal	20,0m à 50,0m **F**	50,1m à 100m **G**	100,1m à 200m **H**	Acima de 200m **I**
Principal	Até 50Km **J**	50,1Km à 100Km **O**	Acima de 100km **P**	
Bolsão	Até 10Km **J**	10,1Km à 20Km **O**	Acima de 20km **P**	

9.5 - Transportadora de Cargas em Geral

até 10 caminhões	de 11 a 50 caminhões	acima de 50 caminhões
F	**H**	**I**

9.6 - Transportadora de Substâncias Perigosas

até 10 caminhões	de 11 a 50 caminhões	acima de 50 caminhões
H	**I**	**J**

9.7 - Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

PORTE	CLASSE, de acordo com as normas do MME/DNC	Área mínima, de acordo com as normas do MME/DNC	ENQUADRAMENTO DA CPRH
até 40 botijões*	Classe I	25,00m2	**B**
até 120 botijões*	Classe II	77,44m2	**C**
até 480 botijões*	Classe III	299,25m2	**D**
até 1920 botijões*	Classe IV	573,75m2	**F**

até 3840 botijões*	Classe V	795,00m2	**H**
até 7680 botijões*	Classe VI	1.400,00 m2	**J**
acima de 7680 botijões	--------	Acima de 1.900m2	**L**

* Botijões cheios, parcialmente utilizados ou vazios.

TABELA 10 - OBRAS DIVERSAS

10.1 - Aeroportos

Característica		
Estadual	Nacional	Internacional
N	**O**	**P**

10.2 – Portos

Característica		
Estadual	Nacional	Internacional
N	**O**	**P**

10.3 - Linhas de Transmissão de Energia Elétrica

Tensão da Linha em KV	Extensão da Linha em Km		
	até 100 Km	de 100,1 até 200 Km	acima de 200 Km
13.8 KV	**H**	**I**	**J**
69 KV	**I**	**J**	**L**
230 KV	**J**	**L**	**M**
500 KV	**L**	**M**	**N**

10.5 - Rede de Transmissão de Sistemas de Telefonia

Extensão em Km		
até 5	de 5,1 a 15	Acima de 15
H	**J**	**M**

10.6 - Estações Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio

Potência de Transmissor (ERP) efetivamente irradiada	Freqüência de Transmissão (Mhz)		
	de 10 a 400 Mhz	de 401 a 1999 Mhz	de 2.000 Mhz a 300 Ghz
até 45 w	**E**	**H**	**L**
entre 45 e 200 w	**F**	**I**	**M**
acima de 200 w	**G**	**J**	**N**

10.7 - Galpões Comerciais, Clubes, Casas de Shows

Área do Empreendimento (ocupação) m2			
até 500	de 501 a 2.000	de 2.001 a 5.000	acima de 5.000
F	**G**	**I**	**J**

10.8 - Usinas Eólicas

Potencia total instalada do Parque em Kw					
até 100	de 101 a 300	de 301 a 600	de 601 a 1.000	de 1.001 a 2.000	acima de 2.000
F	**H**	**J**	**M**	**N**	**P**

10.9 - Estações Termais e Parques Temáticos

Área do Empreendimento (ocupação) m2			
até 1.000	de 1.001 a 5.000	de 5.001 a 10.000	acima de 10.000
G	**H**	**I**	**M**

10.10 - Autódromos

Área do Empreendimento (ocupação) m2			
até 5.000	de 5.001 a 20.000	de 20.001 a 50.000	acima de 50.000
I	**J**	**L**	**M**

10.11 - Retificação de Cursos d'Água

Extensão em metros				
até 1.000	de 1.001 a 5.000	de 5.001 a 10.000	de 10.001 a 50.000	acima de 50.000
I	**J**	**L**	**M**	**N**

10.12 - Estações Elevatórias

Vazão em metros cúbicos por hora				
até 20	entre 20,1 e 50	entre 50,1 e 250	entre 250,1 e 500	acima de 500
E	**F**	**G**	**H**	**I**

10.13 - Canteiros de Obras Viários

Sistema de Esgotamento Sanitário	Área do Empreendimento em metros quadrados			
	até 100	de 101 a 500	de 501 a 1.000	acima de 1.000
Ligado à Rede Pública	**C**	**E**	**G**	**H**
Outros Sistemas	**F**	**H**	**J**	**L**

10.14 - Trilhas Ecológicas

Extensão em Quilômetros		
até 5	de 5,1 a 10	acima de 10
E	**F**	**G**

10.15 - Gerador Termoelétrico

Combustível	Utilização			
	Comercial	Industrial (Porte)		
		Pequeno (até 100 Kw)	Médio (de 101 a 1.000 Kw)	Grande (acima de 1.000 Kw)
GLP ou Gás Natural	**E**	**H**	**I**	**J**
Outros combustíveis	**G**	**I**	**L**	**M**

TABELA 11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

11.1 - Explotação de Água Mineral

Número de Empregados	Área do Empreendimento em metros quadrados		
	até 1.000	de 1.001 a 8.000	acima de 8.000
até 10 empregados	**G**	**H**	**J**
de 11 a 50 empregados	**H**	**H**	**I**
acima de 50 empregados	**I**	**J**	**L**

11.2 - Barragens e Diques

Volume de Acumulação em 1.000 metros cúbicos				
até 50	De 51 a 100	de 101 a 500	de 501 a 1000	acima de 1.000
ISENTO	**G**	**H**	**L**	**N**

Volume de Acumulação em metros cúbicos no semi-árido	
até 1.000.000,00	acima de 1.000.000,00
ISENTO	**G**

11.3 - Captação e Tratamento de Águas Superficiais

Vazão em metros cúbicos por hora				
até 18 m	de 18,1 a 50	de 50,1 a 250	de 250,1 a 500	acima de 500
C	**D**	**F**	**I**	**M**

11.4 - Sistemas de Distribuição de Águas

Vazão em metros cúbicos por hora				
até 18	de 18,1 a 50	de 50,1 a 250	de 250,1 a 500	acima de 500
C	**D**	**F**	**I**	**M**

11.5 – Adutoras

Extensão em Quilômetros		
até 10,0	De 10,1 a 50,0	acima de 50
G	**H**	**I**

ANEXO IV - ENQUADRAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES

1.1 - Transporte de Substâncias e Resíduos Perigosos

Volume transportado em toneladas		
até 20	de 20,1 a 100	acima de 200
G	**I**	**L**

1.2 - Readequação e/ou Modificação de Sistemas de Controle de Resíduos Líquidos Industriais

Volume em metros cúbicos por dia				
até 20	de 20,1 a 200	de 200,1 a 1.000	de 1.000,1 a 10.000	acima de 10.000
H	**I**	**J**	**L**	**M**

1.3 - Readequação e/ou Modificação de Sistemas de Controle e/ou Disposição (Incineração) de Resíduos Sólidos Industriais e Hospitalares

Volume em toneladas por dia				
até 5	de 5,1 a 10	de 10,1 a 20	de 20,1 a 100	acima de 100
H	**I**	**J**	**L**	**M**

1.4 - Aterros Hidraulicos

Volume em metros cúbicos				
até 1.000	de 1.001 a 5.000	de 5.001 a 30.000	de 30.001 a 70.000	acima de 70.000
G	**I**	**L**	**N**	**P**

1.5 - Dragagem, Desassoreamento e Terraplenagem

Volume em metros cúbicos				
até 1.000	de 1.001 a 5.000	de 5.001 a 30.000	de 30.001 a 70.000	acima de 70.000
G	**I**	**L**	**N**	**P**

1.6 - Drenagem

Extensão em Quilômetros		
até 5	de 5,1 a 20	acima de 20
J	**L**	**M**

1.7 - Muro de Contenção

Extensão em metros			
até 50,0	de 50,1 a 100,0	de 100,1 a 200,0	acima de 200,0
D	**E**	**F**	**G**

1.8 - Pavimentação de Ruas e Rodovias

Extensão em Quilômetros			
até 10	de 10,1 a 50	de 50,1 a 200	Acima de 200
G	**H**	**I**	**J**

1.9 - Pesquisas Ambientais

Letra D

1.11 Revestimentos de Canais Urbanos

Extensão em Metros			
até 200	de 200,1 a 500	de 500,1 a 1000	acima de 1000
F	**G**	**H**	**I**

ANEXO V
TAXAS EM UFT, POR ANO, PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

ENQUADRAMENTO	LICENÇA PRÉVIA	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	LICENÇA DE OPERAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	CERTIDÃO MUNICIPAL DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
A	3	4	3	2	3
B	4	8	4	4	4
C	5	12	8	8	5
D	8	16	12	12	8
E	12	24	16	16	12
F	16	32	24	24	16
G	24	47	32	32	24
H	32	63	47	47	32
I	47	95	63	63	47
J	63	126	95	95	63
L	95	190	126	126	95
M	126	252	190	190	126
N	190	378	252	252	190
O	252	504	378	378	252
P	315	630	504	504	315

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:27733D15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 282/DMT/2011

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente..

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00866834	736-6	24/06/2011	HTJ2172
MS00916727	518-5	22/06/2011	HRR4327
MS00916729	554-1	22/06/2011	HSF9214
MS00916730	605-0	27/06/2011	HRN1426
MS00916731	736-6	27/06/2011	HSF9847

MS00916732	583-5	27/06/2011	HSF9847
MS00916733	736-6	28/06/2011	NEQ4303
MS00916734	583-5	28/06/2011	NEQ4303
MS00917920	606-8	18/06/2011	HTT8864
MS00918036	605-0	19/06/2011	ADN3021
MS00918041	545-2	25/06/2011	HSS2188
MS00951223	736-6	20/06/2011	HTQ1149
MS00951224	706-6	21/06/2011	NRF2801
MS00951225	554-1	22/06/2011	HSQ9131
MS00951226	554-1	22/06/2011	NRQ5700
MS00951233	518-5	24/06/2011	GUZ8063
MS00951234	518-5	24/06/2011	HSE1732
MS00951235	583-5	24/06/2011	HSE1732
MS00951236	554-1	24/06/2011	HSC0406
MS00951239	605-0	28/06/2011	HTQ0152
MS00951530	605-0	18/06/2011	HSD2230
MS00951539	605-0	22/06/2011	HSV8549
MS00951560	518-5	13/06/2011	HSD4203
MS00951565	545-2	13/06/2011	HTQ0656
MS00951566	552-5	13/06/2011	HTQ0656
MS00951569	546-0	16/06/2011	HRF8172
MS00951571	605-0	22/06/2011	HSJ3608
MS00951605	518-5	20/06/2011	HTQ1145
MS00951607	736-6	22/06/2011	CSB4908
MS00951611	736-6	24/06/2011	DFI9659
MS00951701	736-6	11/06/2011	HSV1770
MS00951705	736-6	11/06/2011	HSC0221
MS00951706	605-0	15/06/2011	HRK8044
MS00951707	736-6	17/06/2011	HQY2050
MS00951708	736-6	17/06/2011	HSF8978
MS00952034	554-1	16/06/2011	HTH3011
MS00952036	554-1	16/06/2011	HTG5183
MS00952038	554-1	20/06/2011	HSJ4101
MS00952039	554-1	20/06/2011	BQM7408
MS00952043	736-6	24/06/2011	BKV9674
MS00952044	554-1	24/06/2011	HRU0876
MS00952239	546-0	15/06/2011	HRZ6377
MS00952439	653-0	19/06/2011	HRJ5209
MS00952440	653-0	19/05/2011	CKM3811
MS00952444	518-5	21/06/2011	HRR1754
MS00952445	518-5	21/06/2011	HTD1158
MS00952507	736-6	21/06/2011	HTE0018
MS00952508	518-5	21/06/2011	HTQ7351
MS00952511	704-8	21/06/2011	HTE3237
MS00952602	545-2	17/06/2011	HST4521
MS00952603	736-6	21/06/2011	HRW6669
MS00952609	583-5	25/06/2011	HSQ9225

TRÊS LAGOAS, MS, 07 de julho de 2011.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A5AC53BB

